

## ESTADO DO TOCANTINE PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Araguaina -

A CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS08.021,10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI № 935

De 05 de Junho de 1.989.

"CRIA ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficialmente criadas por força desta Lei as seguintes Escolas:

- I Escola Municipal Manoel Lira Bairro Nova Araguaina.
- 2 Escola Municipal Prof. Buarque de Holanda Rua 08, Setor Dom Orione.
- 3 Escola Municipal Margarida Lemos Rua Sousa Porto Centro
- 4 Escola Municipal Salomão Cardoso Rua São Jorge
- 5 Escola Municipal Luiz Tuba Setor Noroeste.
- 6 Escola Municipal Rainha do Lontra Fazanda Rio Lontra
- 7 Escola Municipal Vereador Dionizio Farias Fazenda 04 esquina.
- 8 Escola Municipal Anaja Fazenda Anaja. VETADO
- 9 Escola Municipal Carlos Chagas Vila Mato Verde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi - cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguaina, 05 de Junho de 1.989.

Va. Macy Bias y arneiro
Presidente